



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

1 **ATA DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA DO**
2 **CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA.** Aos 9
3 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h, em
4 videoconferência, por meio da Plataforma Web RNP, reuniu-se o Plenário da Câmara Acadêmica do
5 Conselho Universitário da Universidade Federal do Cariri, em sessão convocada e presidida pelo
6 professor Claudener Souza Teixeira, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Fizeram-se
7 presentes os membros da Câmara Acadêmica e demais participantes, cujos comparecimentos estão
8 registrados em cópia do relatório de frequência emitido pela Plataforma RNP, anexo a esta ata. **1.**
9 **Expediente. 1.1 – Inclusão de matéria na ordem do dia:** Não houve. **1.2 – Exclusão de matéria na**
10 **ordem do dia:** Não houve. **1.3 - Inversão de pauta:** Houve 2 (duas) solicitações de inversão de pauta:
11 O professor Milton Jarbas solicitou que o processo nº 23507.007682/2025-42 que estava na ordem
12 de número 2 fosse invertido para a ordem de número 1 e o relator Luiz Fernando Alves do
13 Nascimento solicitou que o processo nº 23507.007572/2025-81, que estava na ordem de número
14 7, fosse para a ordem de número 2. Não havendo manifestações contrárias, as inversões foram
15 aprovadas, por unanimidade, em votação. **1.4 – Justificativa de ausência de conselheiros:** Não
16 houve. **1.5 – Boas-vindas aos novos representantes:** Não houve. **1.6 – Aprovação de atas:** Ata da
17 Quinquagésima Segunda Sessão Ordinária da Câmara Acadêmica, de 6 de novembro de 2025,
18 encaminhada aos endereços eletrônicos dos membros e membras da Câmara Acadêmica, para
19 apreciação prévia, conforme determina o Regimento Interno do Conselho Universitário da UFCA,
20 foi apreciada e declarada aprovada, por votação unanime, sem alterações. **1.7 – Processo nº**
21 **23507.007682/2025-42 – Recurso interposto pela discente Maria Mikaelly Santos Oliveira, do**
22 **curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, referente ao**
23 **indeferimento do pedido de prorrogação do prazo de conclusão do curso. Relatoria: Milton Jarbas**
24 **Rodrigues Chagas, representante dos(as) diretores(as) das unidades acadêmicas.** A matéria
25 indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo de Interposição de*
26 *recurso da discente Maria Mikaelly Santos Oliveira, matrícula 2020009580, referente ao*
27 *indeferimento do seu pedido de prorrogação de prazo de conclusão de curso. 1. Considerando a*
28 *documentação constante nos autos, quais sejam: Ofício 48/2025/LICNM/IFE/UFCA; Formulário de*
29 *requerimento acadêmico; Ata da 5ª reunião ordinária do colegiado do curso de Licenciatura*
30 *Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática (LICNM) do Instituto de Formação de Educadores*
31 *(IFE); Resolução nº 1, da coordenação do curso de LICNM, Ofício nº 28/2025/LICNM/IFE/UFCA; Plano*
32 *de estudo para conclusão de curso e histórico escolar; 2. Considerando o que rege o artigo Art. 281*
33 *do Regulamento de Cursos de Graduação da UFCA: “Para os estudantes aos quais tenha sido*
34 *concedida a prorrogação máxima, nos termos do art. 280, o colegiado do curso pode adicionar*
35 *períodos letivos ao prazo máximo de conclusão, nas situações excepcionais em que todas as*
36 *seguintes condições são atendidas:” 3. Considerando que já foi concedida a discente a prorrogação*
37 *do prazo para conclusão de curso de 3 (três) semestres letivos (2024.1, 2024.2 e 2025.1), 4.*
38 *Considerando a aprovação do indeferimento quanto a solicitação de prorrogação de prazo para*
39 *conclusão do tcc, estabelecido na resolução nº 01 de 12 de fevereiro de 2025, da coordenação do*
40 *curso de LICNM; 5. Considerando que o prazo máximo estabelecido para conclusão do curso da*
41 *referida discente é o período 2025.1, conforme histórico apensado ao processo; 6. Considerando os*
42 *argumentos constantes na ata da 5ª reunião ordinária do colegiado do curso de LICNM, os quais*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

43 *evidenciam o impacto de que o retorno de uma matrícula em curso de primeiro ciclo teria sobre os*
44 *demais cursos do IFE, em virtude de reingresso no segundo ciclo. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 7.*
45 *Voto, favoravelmente, a manutenção do indeferimento do pedido de prorrogação de prazo de*
46 *conclusão de curso da discente Maria Mikaelly Santos Oliveira.”. Vistos e discutidos os autos e não*
47 *havendo manifestações contrárias, os membros desta Câmara deliberaram, por votação unânime,*
48 *desaprovar a presente matéria nos termos do voto do relator. Documento gerado: [Ato Decisório](#)*
49 *[Câmara Acadêmica Consuni Nº 126, de 09 de dezembro de 2025](#). 1.8 – Processo nº*
50 *23507.007572/2025-81 – Solicitação do discente Gustavo Vieira Rafael, de prorrogação do prazo*
51 *para conclusão do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por mais 6 (seis) meses.*
52 **Relatoria: Luís Fernando Alves do Nascimento, representante dos(as) discentes dos cursos de pós-**
53 **graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo*
54 *da solicitação de prorrogação de prazo de conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Saúde do*
55 *Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, do estudante Gustavo Vieira Rafael. 2. Consta*
56 *no processo Ofício da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde (PPGCS –*
57 *UFCA), a solicitação do estudante, Ata da Reunião Ordinária do Programa de Pós-Graduação*
58 *(Mestrado) em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri e o*
59 *parecer da Pró-Reitorias de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PRPI. 3. O pedido atende à*
60 *disposição do Parágrafo II do artigo 5º, do Regimento Interno do Mestrado em Ciências da Saúde,*
61 *em consonância com as normas da CAPES e da UFCA, que permite a prorrogação da conclusão do*
62 *curso de mestrado em questão. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 1. Voto, favoravelmente, à solicitação*
63 *de prorrogação do prazo de conclusão do estudante Gustavo Vieira Rafael por um período de mais*
64 *6 (seis) meses.”. Vistos e discutidos os autos e não havendo manifestações contrárias, os membros*
65 *desta Câmara deliberaram, por votação unânime, aprovar a presente matéria nos termos do voto*
66 *do relator. Documento gerado: [Ato Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 129, de 09 de](#)*
67 *[dezembro de 2025](#). 1.9 – Processo nº 23507.007679/2025-29 – Recurso interposto pelo discente*
68 **Jhonnata Cabral Cavalcante, do curso de Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e**
69 **Matemática, referente ao indeferimento do pedido de aproveitamento de estudos para os**
70 **componentes curriculares: IFE0111-Instrumentação para o Ensino de Física I / IFE0116-**
71 **Instrumentação para o Ensino de Física II / IFE0072-Cálculo III / IFE0108- Termodinâmica.**
72 **Relatoria: Francisco Pereira Chaves, representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de pós-**
73 **graduação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: *“I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo*
74 *de recurso contra indeferimento de solicitação de Aproveitamento de Estudos para os componentes:*
75 *IFE0111-INSTRUMENTAÇÃO PARA O ENSINO DE FÍSICA I / IFE0116-INSTRUMENTAÇÃO PARA O*
76 *ENSINO DE FÍSICA II / IFE0072-CÁLCULO III / IFE0108 TERMODINÂMICA, do discente do curso de*
77 *Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, Jhonnata Cabral Cavalcante,*
78 *matrícula 2020002599. 2. Considerando a documentação constante nos autos do processo citado*
79 *acima. 3. Considerando o parágrafo primeiro do artigo 248 do Regulamento dos Cursos de*
80 *Graduação da UFCA, que diz: “§1º O aproveitamento é efetuado quando o conteúdo programático*
81 *e a carga horária total do componente curricular cursado corresponderem a, no mínimo, 75%*
82 *(setenta e cinco por cento) do programa do componente curricular pleiteado, inclusive no que se*
83 *referir à extensão. “ 4. Considerando que o conteúdo programático ou a carga horária total dos*
84 *componentes curriculares cursados pelo discente correspondem a menos de 75% (setenta e cinco*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

85 *por cento) dos respectivos programas dos componentes curriculares pleiteados. II – VOTO DO*
86 *RELATOR Voto desfavoravelmente ao recurso contra indeferimento de solicitação de*
87 *Aproveitamento de Estudos do discente Jhonnata Cabral Cavalcante.”. Vistos e discutidos os autos*
88 *e não havendo manifestações contrárias, os membros desta Câmara deliberaram, por votação*
89 *unânime, desaprovar a presente matéria nos termos do voto do relator. Documento Gerado: [Ato](#)*
90 *[Decisório Câmara Acadêmica Consuni n. 125, de 09 de dezembro de 2025.](#) 1.9 – Processo nº*
91 ***23507.007684/2025-31 – Recurso interposto pelo discente Hericles Luna da Silva, do curso de***
92 ***Licenciatura Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, referente ao indeferimento do***
93 ***pedido de prorrogação do prazo de conclusão do curso. Relatoria: Mário César Sousa de Oliveira,***
94 ***representante dos(as) coordenadores(as) dos cursos de graduação.** A matéria indicada foi relatada*
95 *na íntegra: “I – RELATÓRIO O processo versa sobre um pedido de prorrogação de prazo de conclusão*
96 *de curso em fase recursal, face ao indeferimento exarado pelo colegiado do curso ao qual o docente*
97 *estar vinculado; O requerente já fez uso de um benefício de prorrogação com término em 2025.2 nos*
98 *termos do art. 280 do Regulamento de Graduação; Insertos ao processo: Histórico dos pedidos de*
99 *reestabelecimento de vínculo; pedidos de prorrogação, pretérito e atual; Histórico do discente;*
100 *requerimento; atas e outros atos normativos; De forma fática, o colegiado do curso de Licenciatura*
101 *Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, indefere o pedido do requerente com base na*
102 *resolução Nº 01 de 12 de fevereiro de 2025, do mesmo colegiado, consubstanciada sua decisão no*
103 *art. Nº 01 desta daquela resolução com texto reproduzido in verbis: Art. 1º Estabelecer, para os*
104 *estudantes aos quais tenha sido concedida a prorrogação máxima expressa no Art. 280 da Resolução*
105 *Consuni nº 157, de 22 de junho de 2023, a quantidade limite de um (1) período letivo adicional de*
106 *prorrogação. Neste passo, oportuno trazer à baila a informação que o requerente apresenta os*
107 *seguintes componentes pendentes IFE 0079 (Trabalho de Conclusão de Curso) e uma disciplina de*
108 *caráter optativo que seria cursada em mais um semestre (semestre da concessão) 2026.1 II – VOTO*
109 *DO(A) RELATOR(A) Considerando o cronograma apresentado pelo requerente, verifica-se a*
110 *plausibilidade de cumprimento do mesmo e, em ato contínuo, a conclusão plena do seu curso;*
111 *Considerando o art. 281 do regulamento de graduação esta relatoria compreende o cumprimento*
112 *dos requisitos para prorrogação; Embora a prorrogação caiba, de forma inicial, ao colegiado do*
113 *curso nos termos do regulamento de graduação, este não ocorre de forma terminativa. Outrossim,*
114 *o prazo limite de dois períodos letivos propostos na resolução daquele colegiado e no regulamento*
115 *de graduação, pode declinar-se a partir do disposto no art. 281 do regulamento de graduação. Ante*
116 *o exposto, com fulcro no art. 281 do Regulamento de Graduação, esta relatoria pugna pelo*
117 *DEFERIMENTO DO PEDIDO DO REQUERENTE.”. Vistos e discutidos os autos e não havendo*
118 *manifestações contrárias, os membros desta Câmara deliberaram, por votação unânime, aprovar a*
119 *presente matéria nos termos do voto do relator. Documento gerado: [Ato Decisório Câmara](#)*
120 *[Acadêmica Consuni Nº 127, de 09 de dezembro de 2025.](#) 1.10 – Processo nº 23507.007571/2025-*
121 ***36 – Solicitação do discente Marco Felipe Macêdo Alves, de prorrogação do prazo para conclusão***
122 ***do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, por mais 3 (três) meses. Relatoria: Breno***
123 ***Alves Cipriano de Oliveira, representante dos servidores técnico-administrativos(as) em***
124 ***educação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. Trata o presente processo*
125 *de solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de curso de Mestrado do Programa de Pós-*
126 *Graduação em Ciências da Saúde, apresentado pelo estudante Marco Felipe Macedo Alves. 2.*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

127 *Considerando a documentação constante nos autos, especialmente o requerimento que expõe*
128 *justificativas balizadas no princípio da razoabilidade, além da concordância pela Orientadora, a Sr.ª*
129 *Sally de França Lacerda Pinheiro. 3. Considerando a aprovação da solicitação, em reunião ordinária*
130 *do colegiado do curso, bem como conseguinte avaliação técnica favorável à prorrogação pela*
131 *Divisão de Apoio aos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-*
132 *graduação e Inovação, nos termos do Regimento do curso e das normas da Capes e da UFCA. II –*
133 *VOTO DO(A) RELATOR(A) 4. Voto, favoravelmente, à prorrogação de prazo para conclusão de curso*
134 *do estudante Marco Felipe Macedo Alves, conforme solicitação em análise.”. Vistos e discutidos os*
135 *autos e não havendo manifestações contrárias, os membros desta Câmara deliberaram, por votação*
136 *unânime, aprovar a presente matéria nos termos do voto do relator. Documento gerado: [Ato](#)*
137 *[Decisório Câmara Acadêmica Consuni Nº 128, de 09 de dezembro de 2025](#). 1.11 – Processo nº*
138 **23507.007726/2025-34 – Minuta do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em**
139 **Ciências da Saúde. Relatoria: Edjane da Silva Bezerra, representante dos servidores técnico-**
140 **administrativos(as) em educação.** A matéria indicada foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1.
141 *RELATO Trata o presente processo da solicitação de apreciação e aprovação da Minuta do*
142 *Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da FAMED. 2.*
143 *Considerando a documentação constante nos autos, a saber, o OFÍCIO No*
144 *12/2025/PPGCS/NPG/FAMED/UFCA, o qual solicita de apreciação e aprovação da Minuta do*
145 *Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da FAMED, a própria*
146 *Minuta do Regimento Interno para apreciação e a ata da reunião onde a minuta foi aprovada por*
147 *unanimidade, dessa forma compondo o grupo de documentos necessários para a aprovação do*
148 *regimento. 3. Considerando a Ata da reunião ordinária do programa de pós-graduação (Mestrado)*
149 *em ciências da saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri, realizada no dia*
150 *23 de outubro de 2025, na qual a minuta de regimento interno foi aprovada por todos os presentes*
151 *sem nenhuma abstenção. 4. Considerando que a Minuta do Regime Interno do Programa de Pós-*
152 *Graduação em Ciências da Saúde está de acordo com a Resolução CONSUNI Nº34 de 08 de julho de*
153 *2021 para os Programas de Pós- Graduação stricto sensu, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-*
154 *graduação e Inovação da UFCA. II – VOTO DO(A) RELATOR(A) 5. Voto, favoravelmente à aprovação*
155 *da Minuta do Regime Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da FAMED.”.*
156 *Vistos e discutidos os autos e não havendo manifestações contrárias, os membros desta Câmara*
157 *deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer apresentado, nos termos do voto da relatora.*
158 **Documento Gerado: [Resolução Câmara Acadêmica Consuni nº 52, de 9 de dezembro de 2025](#). 1.12**
159 **– Processo nº 23507.008038/2025-91 – Implantação do Curso de Doutorado Profissional em**
160 **Biblioteconomia, do Programa de Pós-graduação em Biblioteconomia – PPGB/UFCA, vinculado ao**
161 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA. Relatoria: Ives Romero Tavares do Nascimento,**
162 **representante das coordenações dos cursos, projetos ou programas de cultura.** A matéria indicada
163 foi relatada na íntegra: “I – RELATÓRIO 1. *Trata o presente processo de proposta de criação do*
164 *Doutorado Profissional em Biblioteconomia, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em*
165 *Biblioteconomia (PPGB), constante no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal*
166 *do Cariri (CCSA/UFCA). 2. Considerando a documentação constante nos autos do processo*
167 *SIPAC/UFCA registrado com o número 23507.008038/2025-91, que se perfaz por: a) APCN*
168 *devidamente preenchida e transmitida à CAPES, pp. a 122; b) Resultado favorável à criação do Curso*



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário**

169 após reconsideração à CAPES, na 236ª Reunião do CTC-ES, 10 a 14 de março de 2025, pp. 123 a 126;
170 c) Portaria No 006 /2023, DE 27 DE JULHO DE 2023, do PPGGB, p. 127; d) Ofício No
171 038/2025/CCSA/UFCA, p. 128; e) Regimento Interno do PPGGB, pp. 129 a 150; e f) Parecer favorável
172 da CPG/PRPI, pp. 151 e 152. 3. Considerando a aprovação do curso de Doutorado Profissional em
173 Biblioteconomia pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação CES/CNE e a
174 homologação pelo Ministério da Educação (Portaria No 764, de 4 de novembro de 2025). 4.
175 Considerando que a proposta do novo curso de Doutorado Profissional em Biblioteconomia foi
176 aprovada pela CAPES no dia 10 a 14/03/2025. II – VOTO DO RELATOR 1. Voto favoravelmente à
177 criação do Doutorado Profissional em Biblioteconomia, vinculado ao Programa de Pós-Graduação
178 em Biblioteconomia (PPGB), constante no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade
179 Federal do Cariri (CCSA/UFCA).”. Vistos e discutidos os autos e não havendo manifestações
180 contrárias, os membros desta Câmara deliberaram, por votação unânime, aprovar o parecer
181 apresentado, nos termos do voto do relator. **3. REQUERIMENTOS:** Não houve. **4. COMUNICAÇÕES**
182 **DOS VISITANTES, CONSELHEIROS(AS) E DA PRESIDÊNCIA:** José Katulo Amadeu comunicou que, em
183 razão do recesso acadêmico de fim de ano, a primeira reunião da Câmara Acadêmica do ano de
184 2026 seria adiada para a primeira quinta-feira de fevereiro. Às 15h27, nada mais havendo a tratar,
185 a Presidência agradeceu a presença de todos e todas e encerrou os trabalhos da tarde. Para constar,
186 eu, José Katulo Amadeu Ferreira, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por
187 mim e pela Presidência.

188

189

190

191

192

193

194 _____
Claudener Souza Teixeira

195 Presidente da Câmara Acadêmica

José Katulo Amadeu Ferreira

Secretário dos Órgãos Deliberativos Superiores



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário
Câmara Acadêmica**

53ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ACADÊMICA – 9 DE DEZEMBRO DE 2025

Horário: a partir das 14h

Local: Plataforma Conferência Web RNP

Nome da sessão: Câmara Acadêmica - UFCA

Data: 09/12/2025 13:24:57

Duração: 02:02:35

1 segmentos gravados:

1 - 14:11:46 até 15:26:23 (duração de 01:14:37)

Duração total: 01:14:37

Moderadores:

JAMILE MOURA DE OLIVEIRA

JEOSADAQUE

JOSE KATULO AMADEU FERREIRA

MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO

Participantes:

Aglaíze Damasceno

CLAUDENER SOUZA TEIXEIRA

DEMETRIUS BARBOSA CARTAXO

DENYSSON AXEL RIBEIRO MOTA

EDJANE DA SILVA BEZERRA

FRANCISCO PEREIRA CHAVES

IRI SANDRO PAMPOLHA LIMA

IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO

JUCIELDO FERREIRA ALEXANDRE

LUIS FERNANDO ALVES DO NASCIMENTO

MARIA SILVANA ALCANTARA COSTA

MARIO CESAR SOUSA DE OLIVEIRA

MILTON JARBAS RODRIGUES CHAGAS

PEDRO LUCAS GOMES MOREIRA DE MENESES

SABRINA MORAIS DE ALCÂNTARA

Sabrina Ribeiro de Almeida

Aglaíze Damasceno